



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA N.º 21/20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o Período de Antes da Ordem do Dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara deu início à Reunião, começando por apresentar cumprimentos a todos os elementos do Executivo e técnica do Secretariado das Reuniões de Câmara, presentes.

No uso da palavra e antes de iniciar a sua intervenção, informou que a Chefe da DAF, Dra. Sofia Félix se encontra ausente, uma vez ter sido alertada que na escola frequentada pela filha teria surgido um foco de COVID 19, e apesar do teste efetuado



CÂMARA MUNICIPAL

de ter dado negativo, ficou em casa como medida de prevenção, estando, por isso, em teletrabalho e, por conseguinte, em constante colaboração com os Serviços.

Seguidamente e já na sua intervenção, começou por dar nota, de forma sucinta, o que de mais relevante se registou nos últimos dias, destacando a reunião do Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), que decorreu em Coimbra, relacionada com o Plano de Recuperação e Resiliência e o Plano de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI), e onde marcaram presença, Presidentes de Câmara, Politécnicos, Universidades, entidades ligadas à Saúde, CIM's da Região Centro, estruturas sindicais, entre outras entidades.

Quanto ao Plano de Recuperação e Resiliência, deu nota que *"houve uma decisão unânime das 8 CIM's da Região Centro do País, sendo, por isso, um caso inédito, que fizeram uma reunião, colaboraram, trabalharam e decidiram apresentar ao Governo, em conjunto, aquilo que eram as propostas de cada uma, considerando haver através do mesmo a possibilidade de ser indicado algum investimento de vulto, que no caso da CIM Região de Coimbra compreende a nova Maternidade dos Hospitais da Universidade de Coimbra, um investimento estratégico para a Região na área da saúde. Foram estas as áreas definidas e que foram aprovadas, com a abstenção da CGTP"*.

No que respeita ao Plano de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI), direccionado aos 19 municípios da Região Centro, que engloba o Município de Tábua, deu igualmente nota que, também, foi submetido à aprovação do Conselho Regional, obtendo aprovação, com a abstenção, também, da CGTP.

Sobre esta matéria, destacou tratar-se de um bom indicador, tendo a decisão das CIM's merecido elogio por todos os grandes políticos e autarcas, como sendo um caso inédito e de referência nacional, manifestando-se agradado pela forma como correu a reunião.

No que respeita à pandemia, disse *"lamentar todas as situações motivadas pela mesma e, em concreto, a morte causada a tantas pessoas e também de todos*



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

aqueles que estão infetados, com ou sem internamento, alguns do nosso concelho. Contudo, face ao que tem sido noticiado, este surto da pandemia vai continuar a crescer, prevendo-se, que nos primeiros dias de dezembro ou nas próximas semanas poderá atingir os 10 mil casos, por dia e que segundo informações que lhe foram transmitidas, no dia de ontem, nós estamos com algum atraso em relação aos outros países da Europa, designadamente, Espanha, França, Alemanha entre outros que, neste momento, já estão a estabilizar ou a reduzir e que isso, provavelmente, irá acontecer no nosso país, embora as perspetivas apontem para que, no princípio do ano, tudo comece a melhorar bastante, e este ritmo de subida dos casos, comece a baixar, considerando que está a afetar todas as áreas, indiscriminadamente, colocando o país numa situação bastante delicada a nível económico e financeiro, que espera, com o cuidado e preocupação de todos, tudo se resolva da melhor forma, de modo a podermos salvar as indústrias, as empresas, o comércio e as nossas famílias".

Ainda, neste contexto, transmitiu que foi publicada uma lista identificativa dos 121 municípios que ficaram em situação de medidas muito restritivas, quer em termos de movimentação/deslocação das pessoas, quer também, em relação ao funcionamento do comércio.

Esclareceu, que no dia de hoje, vai ser publicada uma nova lista, esperando que o Município de Tábua não vá estar incluído na mesma.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. RICARDO CRUZ:

O Senhor Vereador e Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz, após apresentação de cumprimentos a todos os elementos presentes na Reunião de Câmara, iniciou a sua intervenção, fazendo referência ao 29.º aniversário da Escola Profissional, EPTOLIVA, que apesar da comemoração se realizar, somente, no próximo dia 13 de



CÂMARA MUNICIPAL

novembro (6.ª feira), endereçou os parabéns à mesma por todo o trabalho e sucesso que tem tido até ao dia de hoje, sem esquecer, os promotores da própria escola, as empresas e os seus fundadores.

Em sede de representatividade, informou que marcou presença na reunião do Conselho Geral de Educação, realizada no dia 29 de outubro findo, onde foram debatidos vários temas, nomeadamente, a questão do início do ano letivo 2020/2021, assim como, a questão dos Planos de Contingência, da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Tábua, que já foram ativados *"tendo em consideração um ou outro caso que tem surgido, estando tudo a decorrer em conformidade e, ainda assim, julgamos que o ensino não tem sido prejudicado nestes surtos ou com estes casos isolados que têm sido registados no concelho, provenientes de outro concelho, dado que os professores, também, vêm de outros concelhos"*, como referiu.

Seguidamente, mencionou que participou com o Senhor Vereador António Oliveira, na reunião da Rede Bibliotecas Escolares, via online, respeitante ao Plano de Atividades, que foi aprovado e no qual já foi, também, contemplada a inclusão da Biblioteca da Escola Básica de Mouronho, considerando que irá ser criado na mesma um novo espaço disponível para os 4 anos, das duas turmas que lá funcionam, fruto do investimento de que está a ser alvo.

Ainda, no capítulo da Educação, destacou a reunião tida, no passado dia 10 de novembro, via online, com a Senhora Diretora Regional da DGEsTE e a Comissão de Acompanhamento da Descentralização de Competências, transmitindo que *"as verbas têm vindo a ser transferidas e que as questões que têm surgido, em torno desta temática, têm sido solucionadas, assim como, o investimento que está a ser feito, tem sido bastante positivo, até agora"*.

Salientou que a referida individualidade enalteceu o método de organização adotado, nomeadamente, no que respeita *"ao controlo de verbas e dos investimentos que já estão alavancados e sinalizados para a melhoria, não só, da parte escolar, mas também, naquilo que é considerado como pequenos investimentos, ou seja, a*



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

colocação de uma sala de aulas de informática e também do investimento de cerca de 13 mil euros de estores para a Escola Secundária, em substituição dos cortinados, com o intuito de melhorar as condições da própria escola”, como referenciou.

Sobre a Gala do Desporto, clarificou que, no corrente ano, contrariamente ao que era habitual, vai ser assinalada com a difusão de um programa de rádio levada a efeito no próximo dia 21 de novembro, com o intuito de incentivar as associações desportivas, que também têm sido muito abaladas com a questão da Covid-19.

A propósito desta questão, dirigiu uma palavra de apreço a todos os profissionais e entidades de saúde, às entidades públicas que se têm articulado no combate à Covid-19, mas sobretudo, uma palavra de alento aos infetados e todos aqueles que já recuperaram, dado estar em causa uma situação bastante sensível e que acarreta grandes transtornos.

Por último, fez menção ao massacre ocorrido em Moçambique, referindo “associar-se àquilo que, de alguma forma, tem sido um sentimento de tristeza e de dor mas, sobretudo, de recriminação com as cinquenta pessoas que foram decapitadas, desde mulheres raptadas a aldeias saqueadas. E, que apesar de estar muito longe e sendo Moçambique um país de língua portuguesa, devemos associar-nos e recriminar aquilo que é a tomada de posição do islamismo e desta problemática que, ainda, assola o nosso mundo”.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.ª SÍLVIA FERREIRA:

No uso da palavra a Senhora Vereadora, Eng.ª Sílvia Ferreira, após apresentação de cumprimentos a todos os presentes na reunião, informou que no passado dia 5 de novembro, enviou à empresa Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda., os inquéritos locais para a identificação de pessoas que vivem em condições indignas, sendo um elemento que fará parte da Estratégia Local de Habitação, cujo preenchimento teve a colaboração do Gabinete da Ação Social, do



CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo de Rendimento Social e Inserção e da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ).

De igual modo, deu nota que procedeu, também, à leitura do regulamento remetido pela referida empresa, acompanhado da proposta preliminar de alteração do PDM, cujos documentos foram analisados pelos técnicos da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (DOPGU), que efetuaram as necessárias alterações aos mesmos.

Mais, referiu que o citado regulamento vai ser remetido, novamente, aquela empresa por forma a solicitar-se à CCDRC a primeira reunião plenária que, provavelmente, ficará agendada para início de dezembro.

Sobre a pandemia e, talvez, fruto do contacto que tem com o público, referiu ter constatado que *“a mesma está a ter um grande impacto a nível da saúde mental das pessoas que, infelizmente, estão extremamente instáveis, inseguras, preocupadas e que, na sua ótica, a questão da saúde mental vai ser um fator importante durante a pandemia e o pós pandemia”*.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:

Efetuada a habitual apresentação de cumprimentos a todos os presentes na reunião, o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, no uso da palavra, começou por dar nota que no passado dia 23 de outubro, esteve com o Senhor Presidente em São João da Madeira, a receber o prémio “Viver em Igualdade 2020”, em que o Município de Tábua foi um dos 15 municípios premiados, a nível nacional, numa cerimónia presidida pela Senhora Secretária de Estado e que *“representa algo importante para o nosso concelho e para a nossa região”*, como referiu.

Na área da Proteção Civil, transmitiu que no passado dia 27 de outubro, marcou presença no Webinar promovido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e que teve por objetivo efetuar uma avaliação ao dispositivo especial de combate aos incêndios de 2020, assim como, o ponto de situação sobre o COVID-19, no Distrito de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

De seguida e no âmbito do Encontro Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ's 2019, organizado pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, deu nota que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua, promoveu, no passado dia 28 de outubro, no Centro Cultural, a realização de uma reunião via online, destacando a participação na mesma, de individualidades governamentais, Senhores Procuradores, Técnicos das CPCJ's, entre outras entidades, com o intuito de serem trocadas impressões sobre os casos mais relevantes sinalizados nas Comissões de Proteção.

Sobre o assunto partilhou que, ultimamente, têm sido registados mais casos ao nível das crianças, nomeadamente, alguns abusos, bem como, alguma desistência do estudo por parte dos mesmos, que na sua ótica, talvez se deva, também, à pandemia.

Contudo, como garantiu *"esses casos estão a ser devidamente acompanhados e sinalizados, assim como, todas as situações que ultrapassavam a competência da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábua já foram, também, entregues ao Ministério Público. E, portanto, está tudo a correr da melhor forma, tendo em conta os problemas que ali são debatidos"*.

Prosseguiu, informando que, no passado dia 4 de novembro, o Município de Tábua esteve presente, a convite da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, na reunião do Centro de Coordenação Operacional Distrital, a fim de dar o testemunho de todas as medidas que têm sido implementadas no concelho, no âmbito da Covid-19, com o intuito de sensibilizar os outros municípios que, porventura, ainda não tinham certas medidas a funcionar e *"em que fomos reconhecidos a nível distrital"*, como referiu.

Neste sentido, partilhou que *"nestas duas últimas semanas, houve efetivamente, um aumento de casos no nosso concelho. Recorremos aos serviços da Ação Social e da Proteção Civil Municipal para apoiar alguns agregados familiares, tanto na distribuição de bens alimentares, de dedicação, bem como, até de alojamento. Portanto, com a colaboração fundamental da Junta de Freguesia de*

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL

Midões e, também, do Centro Social de Midões, nomeadamente, no alojamento e na cedência das refeições. Portanto, estamos a fazer tudo o que está ao nosso alcance para que as pessoas não saiam de casa”.

Finalizou a sua intervenção, referindo que no passado dia 5 de novembro, o Município se associou à iniciativa nacional “ A Terra Treme”, à qual aderiram várias entidades do concelho, ficando satisfeito por ser um evento que mobiliza, principalmente, os mais jovens do nosso concelho.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO MARTINS:

Usou da palavra, o Senhor Vereador, Dr. António Martins, que após apresentação dos habituais cumprimentos a todos os presentes na reunião, iniciou a sua intervenção reportando-se ao resultado das eleições nos Açores.

Neste sentido, referiu que *“não pode deixar de comentar o assunto que, embora não tenha a ver diretamente com a política local, não deixa de ter repercussões a nível da política nacional. Confessa que este processo teve uma conclusão que, embora, não subscreva por inteiro, lhe tem dado algum prazer, enquanto espectador de bancada, vendo a colheita dos frutos criados por esta nova escola democrática que foi inventada pelo Senhor Dr. António Costa. E, com esta forma inovadora de construirmos ou desconstruirmos a democracia, depende do ângulo de visão. Faz votos de que, acima de tudo, nunca se perca o valor tradicional que o voto sempre teve e que, de uma forma inventada ou reinventada, os nossos governantes se desviem sempre o mínimo possível dos valores democráticos pelos quais se devem reger. E, isto é que deve prevalecer sempre”.*

Sobre o exposto interveio o Senhor Presidente da Câmara, observando que *“ são as inovações da democracia (...) e, que estas situações podem vir a acontecer outras vezes”.*

Usou, igualmente, da palavra o Senhor Vereador e Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz para tecer, também, alguns comentários e considerandos a respeito das eleições em questão.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, CARLOS SANTOS:

Interveio o Senhor Vereador, Carlos Santos apresentando cumprimentos a todos os presentes na reunião, designadamente, ao Senhor Presidente da Câmara, colegas Vereadores e funcionária afeta ao Secretariado das Reuniões da Câmara.

No uso da palavra, aproveitou para, também, tecer alguns comentários sobre a polémica gerada em torno das eleições do Açores, referindo sobre as mesmas e no seguimento do referido pelo Senhor Vereador, Dr. António Martins, que *"o PSD é um Partido muito plural e tem diferentes opiniões (...) Mas, a democracia a isto permite, a legislação a isto permite (...) e, sinceramente, gostei do que aconteceu e da forma como as pessoas se defendem (...).Em suma, é a política e a democracia a funcionar"*.

No que respeita aos concelhos sinalizados, no âmbito da Covid-19 e na sequência do referido pelo Senhor Presidente, quanto ao facto do concelho de Tábua estar em risco de entrar nesse grupo, questionou *"se já foi pensada a forma para se poder contornar a questão do encerramento do comércio, às 13 horas, que na sua ótica, não engloba só os estabelecimentos da restauração"*.

Sobre o assunto, referiu igualmente que *"pela leitura que fez ao Decreto-Lei, disse existir uma cláusula que lhe dá o entendimento de que os referidos estabelecimentos não podem servir a partir das 13 horas, mas que na sua opinião, em nada os obriga a fechar. Portanto, entende que as padarias, pastelarias, etc. terão de funcionar no mesmo modo que funcionaram anteriormente, ou seja, em regime de take-away"*. Por isso, apelou ao Senhor Presidente, que *"dentro do que for possível, escolha a melhor opção, por forma a não prejudicar os comerciantes e empresários do concelho"*..

Por último, questionou o Senhor Presidente se existe algum estudo que contemple o eventual arranjo da Ponte de Ázere/Pinheiro de Ázere.

Relativamente à questão sobre o comércio, o Senhor Presidente da Câmara referiu ser algo que o preocupa bastante, informando, por isso, *"estar a haver, por*



CÂMARA MUNICIPAL

parte dos autarcas, uma grande pressão sobre o Governo, no sentido de tomar decisões e alterar a sua posição sobre a matéria. Compreende que tenha de haver limitações para as pessoas e que têm de ser cumpridas, porque Lei é Lei e, ninguém está acima dela, mas, também não faz sentido que só as grandes superfícies é que possam sobreviver e que um Município possa ver os seus munícipes a deslocarem-se para fazer despesa noutros Municípios, tendo a obrigatoriedade de ter os seus estabelecimentos fechados, por serem de uma dimensão menor. Há que aguardar e se, realmente, viermos a fazer parte da lista dos concelhos com restrições dessa natureza, decerto que o Governo irá tomar alguma posição em relação a essa situação, até porque não faz sentido. E, o Senhor Vereador tem razão quando refere os estabelecimentos comerciais e a restauração poderem estar a funcionar em serviço de take-away, considerando que não estão obrigados a fechar. As pessoas é que não podem degustar nos mesmos as refeições. Portanto, trata-se de uma situação já adotada no período de emergência anterior e, por isso, há que esperar e ver o que o Governo tenciona fazer, neste contexto".

Quanto à questão da ponte Ázere/Pinheiro de Ázere informou que as Infraestruturas de Portugal já fizeram uma análise à estrutura da mesma e não querem assumir aquela responsabilidade, pelo facto do tabuleiro ser muito reduzido, em que os riscos são menores e porque o trânsito é inferior, comparativamente com o da ponte da Albufeira Tábuva/São João de Areias ou com as de Mortágua.

Contudo, esclareceu que da parte da Câmara tem havido uma pressão muito grande junto das Infraestruturas de Portugal que, numa reunião realizada, recentemente, lhe transmitiu que a EDP é que devia assumir a responsabilidade daquela ponte.

Face a esta informação, disse ter contactado aquela entidade sobre o assunto, tendo obtido por resposta que "desde que a obra foi construída, nunca foi da sua responsabilidade a manutenção da mesma e que isso, também, não consta em nenhum protocolo".



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

De igual modo, transmitiu estar a fazer, conjuntamente com o Presidente a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, *"uma grande pressão junto das Infraestruturas de Portugal, tendo já sido solicitada, mais uma reunião com caráter de urgência àquela entidade, com o intuito de que a situação seja devidamente esclarecida, insistindo na realização de um novo estudo e que, por escrito, nos deem a garantia de que a estrutura da ponte não oferece quaisquer riscos, assumindo desta forma a responsabilidade, caso algum dia venham a surgir alguns problemas, embora continuem a dizer que a estrada não é nacional, não sendo portanto da sua responsabilidade. Contudo, os Municípios de Tábua e de Santa Comba Dão dizem que a estrada é intermunicipal, mas também nunca receberam aquela obra de arte, ou seja, ela foi imposta pelas obras da Barragem da Aguieira e construída sem qualquer intervenção dos Municípios, em termos de projeto, nem do tipo de obra a executar, tendo-lhes sido dado apenas conhecimento. Por isso, pretendem desonerar-se dessa responsabilidade (...) Contudo, no fundo, acabam por assumir, de alguma forma, essa responsabilidade, uma vez que dois engenheiros já vieram fazer uma análise e andaram a verificar as vibrações da ponte, mesmo com trânsito a passar e, pelo que dizem, em princípio, não haver riscos agravados, como acontecia com as outras, que para além de maior trânsito, tinham os tabuleiros muito longos. Mas é um assunto que está em avaliação permanente"*.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, JOAQUIM GARCIA:

Após apresentação de cumprimentos a todos os presentes, o Senhor Vereador Joaquim Garcia, questionou a pedido de um munícipe, qual a forma de acesso à internet (wi-fi), na Vila de Tábua, mais concretamente no exterior do Edifício dos Paços do Município, uma vez que não tem qualquer informação sobre o assunto, não conseguindo, por isso, aceder à mesma.

Para esclarecer a situação o Senhor Presidente da Câmara solicitou a presença do Técnico de Informática, Eng.º José Calado, à reunião, tendo o mesmo explicado que a ligação à internet, em causa, é exclusivamente para acesso a locais



CÂMARA MUNICIPAL

públicos e ligações temporárias, tendo sido disponibilizada pelo Turismo de Portugal, com o intuito de promover o acesso à internet a nível nacional.

Salientou que este tipo de ligações são, exclusivamente, para utilização de quem visita Tábua e para quem necessita de acesso em espaços públicos, obrigando a que os utilizadores se identifiquem através de uma conta do Facebook ou de uma conta de e-mail, sendo, igualmente, necessário responder a um questionário online, onde deve ser indicada a razão da visita a Tábua.

Caso estes requisitos não sejam cumpridos, a Câmara Municipal não pode oferecer o serviço, quer aos seus munícipes, quer a quem visite Tábua.

Findas as intervenções e após prestados os esclarecimentos solicitados às questões expostas, o Senhor Presidente da Câmara passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 19/20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Deliberação n.º 312 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

2. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 20/20, DE 22 DE OUTUBRO.

Deliberação n.º 313 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3. INICIATIVAS NATALÍCIAS MUNICIPAIS 2020.

Deliberação n.º 314 - Presente a informação n.º 09/2020, datada de 03 de novembro, em curso, do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, que se dá por reproduzida, respeitante à iniciativa inserida na "Tábua de Natal", que o Município de Tábua pretende promover, em parceria com a ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, cujo programa inclui uma diversidade de atividades alusivas à quadra natalícia, com o intuito de continuar a proporcionar a todos os Tabuenses, pese embora a realidade vivenciada, atualmente, com a pandemia COVID-19 e das restrições e das medidas preventivas a que a mesma obriga, que possam viver a alegria do Natal, num ambiente cheio de cor e animação e com recurso às compras no comércio local.

Tendo em consideração o atual contexto de pandemia vivido no país que afetou substancialmente o comércio e pretendendo incentivar-se os munícipes/cidadãos à compra no comércio local, como forma de o dinamizar e, simultaneamente, minimizar o impacto negativo causado neste importante setor da economia, visando, ainda, a diminuição do risco de contágio por aglomeração provocado por deslocações da população a outros concelhos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, nos termos do no n.º 1, alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, destinado a custear as despesas com as iniciativas descritas na referida informação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

4. MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE UTILIZAÇÃO DE BEM DO DOMÍNIO PRIVADO DA FREGUESIA DA CARAPINHA



CÂMARA MUNICIPAL

AO MUNICÍPIO DE TÁBUA - FURO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA/UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Deliberação n.º 315 - Presente a minuta do Contrato Administrativo de Cedência Gratuita de Utilização de Bem do Domínio Privado da Freguesia da Carapinha, que se dá por reproduzido, a estabelecer entre a mesma e o Município de Tábua, inerente ao prédio rústico, localizado no Vale das Videiras, da freguesia da Carapinha, concelho de Tábua, inscrito na matriz, a favor da citada freguesia, sob o artigo n.º 1529 e destinado à construção de um furo para captação de água na freguesia da Carapinha, por parte do Município.

Colocado o assunto à apreciação da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aceitar a cedência gratuita do referido imóvel, nos termos constantes no referido contrato, a ser outorgado pelo Senhor Presidente na Câmara nos termos do artigo 35.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

5. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE CEDÊNCIA ONEROSA DE SALAS/EQUIPAMENTOS PÚBLICOS – DESPORTO.

Deliberação n.º 316 - Presente a minuta do Contrato Administrativo de Cedência Onerosa de Utilização de Bem do Domínio Privado Municipal, a celebrar entre o Município de Tábua e André Gonçalo Justino Bras, que acompanhou a informação n.º 29/2020/BU, elaborada pela Jurista, Alexandra Bento e Técnica Superior, Liliana Cristóvão, em 9 de novembro em curso, respeitante à cedência da sala polivalente, sita no Edifício do Estádio Municipal, localizado na Estrada de São Fagundo, na freguesia e concelho de Tábua, inscrito na matriz urbana da citada freguesia, a favor do Município de Tábua, sob o artigo n.º 3148 NIP e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o registo n.º 04472/9604, a fim de poder realizar, na mesma, aulas de Hapkido – arte marcial coreana, a desenvolver no âmbito do plano



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

de atividades inerentes à prática das referidas modalidades desportivas, cujos documentos se dão por reproduzidos.

Tendo em consideração o desenvolvimento da atividade física e do desporto, promovida pela Câmara Municipal com outras entidades intervenientes, bem como, o apoio concedido pela mesma aos cidadãos que pratiquem atividades desportivas de relevante interesse municipal e após prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência da referida sala ao Senhor André Gonçalo Justino Bras, para os fins pretendidos, nos termos constantes no referido contrato, a ser outorgado pelo Senhor Presidente na Câmara, ao abrigo das alíneas a) e b), do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação n.º 317 - Decorrente da mesma informação, foi presente a minuta do Contrato Administrativo de Cedência Onerosa de Utilização de Bem do Domínio Privado Municipal, a celebrar entre o Município de Tábua e a Senhora Íris Maria Tita Narciso, respeitante à cedência da sala polivalente, anexa às Piscinas Municipais, sitas na Rua Luís Branco Leal, na Vila, freguesia e concelho de Tábua, inscrito na matriz urbana, a favor do Município de Tábua, sob o artigo n.º 3650 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o registo n.º 8261, a fim de poder realizar, na mesma, aulas de Viniyoga, a desenvolver no âmbito dos planos de atividades inerentes à prática das referidas modalidades desportivas, cujos documentos se dão por reproduzidos.

Tendo em consideração o desenvolvimento da atividade física e do desporto, promovida pela Câmara Municipal com outras entidades intervenientes, bem como, o apoio concedido pela mesma aos cidadãos que pratiquem atividades desportivas de relevante interesse municipal e após prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência da referida sala à Senhora Íris Maria Tita Narciso, para os fins pretendidos, nos termos constantes no referido contrato, a ser outorgado



CÂMARA MUNICIPAL

pelo Senhor Presidente na Câmara, ao abrigo das alíneas a) e b), do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

6. APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA - COMÉRCIO E ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - MOBILIÁRIO URBANO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO.

Deliberação n.º 318 - Presente a Proposta n.º 11/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 9 de novembro em curso, respeitante à "Isenção das taxas de ocupação de espaço público, mobiliário urbano, esplanadas e publicidade até ao final do ano, dos estabelecimentos de comércio e serviços, e atividades de restauração e bebidas, que sofreram uma quebra de receita devido à atual crise económica criada pela pandemia – Estado de Emergência ", do seguinte teor:

«CONSIDERANDO QUE:

1. A evolução da situação epidemiológica, com um aumento muito significativo e preocupante de casos registados de contágio de COVID-19;
2. Neste contexto, o Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, procedeu à regulamentação a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, trazendo garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas ou a adotar pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID -19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

A Assembleia da República autorizou a declaração do estado de emergência, na Resolução da Assembleia da República n.º 83-A/2020, a 6 de novembro de 2020 (DR 217, 1ª Suplemento, Série I). E o Estado de Emergência foi declarado através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. "O estado de emergência tem a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 9 de novembro de 2020 e cessando às 23h59 do dia 23 de novembro de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da Lei."



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Q' and '10'.

3. Em matéria de liberdade de deslocação, fica prevista a proibição de circulação - nos concelhos determinados com risco elevado - em espaços e vias públicas diariamente entre as 23:00 h e as 05:00 h, bem como aos sábados e domingos entre as 13:00 h e as 05:00 h, exceto para efeitos de deslocações urgentes e inadiáveis nos termos previstos pelo presente decreto.

4. Não obstante a inquestionável importância e imprescindibilidade na adoção destas medidas, há que ter em consideração as previsíveis consequências e impactos na economia local.

PROPONHO à CÂMARA MUNICIPAL, para posterior remessa à ASSEMBLEIA MUNICIPAL nos termos do artigo 25.º n.º 1, alínea b), e o artigo 33.º n.º 1, alínea ff) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento das **taxas de ocupação de espaço público, mobiliário urbano, esplanadas e publicidade dos estabelecimentos de comércio e serviços, e atividades de restauração e bebidas** até ao final do presente ano civil (2020).»

Dada a natureza do assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), do Anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público, mobiliário urbano, esplanadas e publicidade dos estabelecimentos de comércio e serviços, e atividades de restauração e bebidas até ao final do presente ano civil (2020), bem como remeter o assunto à Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no artigo 25.º, n.º 1, alínea b) do citado diploma legal, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

7. POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO MUNICÍPIO DE TÁBUA .

Deliberação n.º 319 - Presente a POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO MUNICÍPIO DE TÁBUA, que se dá por reproduzida, que tem por objetivo dar a conhecer as regras gerais de tratamento dos dados pessoais, os quais são recolhidos e tratados no estrito respeito e cumprimento do disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento



CÂMARA MUNICIPAL

Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares.

O Município de Tábua está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados pessoais, tendo adotado as medidas que considera adequadas para assegurar a sua exatidão, integridade e confidencialidade, garantir que o tratamento dos dados pessoais é lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas, bem como, todos os demais direitos que assistem aos respetivos titulares.

Neste contexto e constituindo, a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos que se relacionam com o Município de Tábua e utilizadores dos serviços municipais, trabalhadores, fornecedores, entidades parceiras, empresas, um compromisso fundamental da Autarquia, e tendo em consideração que os dados pessoais são essenciais para a prestação dos serviços, monitorização e melhoria da sua qualidade, para a gestão dos recursos humanos e para o cumprimento de obrigações legais, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o documento em questão, respeitando a legislação e todos os normativos e orientações nacionais e europeias aplicáveis ao seu tratamento, bem como, proceder à publicitação do mesmo no sítio institucional do Município e dar conhecimento a todos os Serviços.

Deliberação n.º 320 - Presente a INFORMAÇÃO SOBRE A PRIVACIDADE AOS TRABALHADORES, que se dá por reproduzida, respeitante à proteção das pessoas singulares no que concerne ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação dos mesmos, estabelecidos pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e que tem por principal objetivo aumentar o nível de proteção e respeito pelos dados pessoais de todos os trabalhadores do Município de Tábua.

Nesse sentido e tendo em consideração que o presente documento descreve como o Município de Tábua, enquanto responsável pelo tratamento de dados,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

recolhe e utiliza a informação pessoal dos seus trabalhadores, no âmbito da sua relação profissional com os mesmos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o seu conteúdo e dar conhecimento do mesmo aos visados, sendo necessário consultar a Política de Privacidade do Município de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

8. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA - CONCELHIA DE TÁBUA DO PARTIDO SOCIALISTA - ISENÇÃO DE TAXAS.

Deliberação n.º 321 - Presente o e-mail da Concelhia de Tábua do Partido Socialista, datado de 09 de novembro, em curso, que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Centro Cultural de Tábua, para o dia 24 de novembro, entre as 18h00m e as 20h00m, destinadas à realização da sua reunião da Comissão Política Concelhia, atendendo às medidas preventivas aprovadas em Conselho de Ministros, para travar o aumento de propagação da COVID-19, designadamente, no que respeita à lotação de pessoas presentes em espaços fechados, no âmbito da realização de reuniões ou outras atividades.

Face ao motivo exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência das referidas instalações para os fins, dia e horários pretendidos.

Não participou na votação e discussão do ponto supracitado, o Senhor Vereador e Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz, por impedimento legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA.

Deliberação n.º 322 - Presente a Proposta n.º 1/VP/2020, do Senhor Vice-Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL

Dr. Ricardo Cruz, datada de 9 de novembro em curso, propondo, na sequência do pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, pelo ofício n.º 001/20, de 20/01/2020, conforme documentos que se dão por reproduzidos e, no seguimento do procedimento administrativo já adotado em anos anteriores, submeter à aprovação do Executivo, a atribuição de um apoio mensal, relativo ao ano de 2020, no montante de 8.000,00€ (oito mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua.

Face à atual evolução da situação epidemiológica causada pelo COVID-19, com um aumento muito significativo e preocupante de casos registados de contágio e de modo a garantir a continuidade da resposta eficaz do serviço de proteção civil no âmbito da mesma, tem reforçado a sua operacionalidade e tem garantido uma resposta célere a todas as solicitações decorrentes de um Estado de Emergência, que se traduz num aumento elevado das despesas, quer pelo seu incremento com equipamentos e meios, quer pela diminuição da receita, proveniente dos serviços prestados.

Tendo em consideração as dificuldades que a Associação enfrenta diariamente devido à crise que atravessamos e fundamentalmente devido à falta de apoio e programas de financiamento, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, atribuir à Associação em apreço, o apoio financeiro mensal proposto, mediante a celebração de Contrato - Programa, nos termos da alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e conforme alínea g), do n.º 1, do artigo 2.º e o disposto no n.º 2, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2010, em vigor neste Município e à medida das disponibilidades orçamentais e existência de fundos disponíveis.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalho, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, não participou na votação por impedimento legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

10. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA.

Deliberação n.º 323 - Presente a Proposta n.º 1/VP/2020, do Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz, datada de 9 de novembro em curso, propondo, na sequência do pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, pelo ofício n.º 11/DIR/20, de 12/03/2020, conforme documentos que se dão por reproduzidos e, no seguimento do procedimento administrativo já adotado em anos anteriores, submeter à aprovação do Executivo, a atribuição de um apoio mensal, relativo ao ano de 2020, no montante de 8.000,00€ (oito mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha.

Face à atual evolução da situação epidemiológica causada pelo COVID-19, com um aumento muito significativo e preocupante de casos registados de contágio e de modo a garantir a continuidade da resposta eficaz do serviço de proteção civil no âmbito da mesma, tem reforçado a sua operacionalidade e tem garantido uma resposta célere a todas as solicitações decorrentes de um Estado de Emergência, que se traduz num aumento elevado das despesas, quer pelo seu incremento com equipamentos e meios, quer pela diminuição da receita, proveniente dos serviços prestados.

Tendo em consideração as dificuldades que a Associação enfrenta diariamente devido à crise que atravessamos e fundamentalmente devido à falta de apoio e programas de financiamento, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, atribuir à Associação em apreço,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL

o apoio financeiro mensal proposto, mediante a celebração de Contrato - Programa, nos termos da alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e conforme alínea g), do n.º 1, do artigo 2.º e o disposto no n.º 2, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2010, em vigor neste Município e à medida das disponibilidades orçamentais e existência de fundos disponíveis.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

11. LISTAS DE OBRAS E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS.

Presentes as listas de processos de obras de edificação e outras operações urbanísticas, que se dão por reproduzidas, onde constam os projetos de arquitetura e projetos de especialidade e licenciamento, aprovados e submetidos a despacho da Senhora Vereadora, Eng.ª Sílvia Ferreira, com competência subdelegada, nos períodos compreendidos entre 03 e 24 de setembro e entre 08 e 27 de outubro do ano em curso, respetivamente.

A Câmara tomou conhecimento.

12. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 324 - Presente o processo de Autorização de Utilização n.º 09/2020/57, que se dá por reproduzido, em que é requerente Anabela de Oliveira, referente à "Utilização de um edifício destinado a habitação, contemplando o uso acessório para Serviços, situado em Quintais do Serrado, lugar e freguesia de Candosa e concelho de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo à informação técnica n.º 126/2020 datada de 26 de outubro de 2020, do Senhor Eng.º Joel Brandão Fonseca e à proposta da Senhora Eng.ª Luísa Marques, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28/10/2020, de deferimento do pedido de autorização de utilização para habitação e a autorização do desenvolvimento de usos mistos, numa relação de usos dominantes (habitação) com o uso acessório (serviços), nos termos do artigo 52.º e 53.º do RMUE, e aprovar o cálculo das taxas inerentes ao pedido de Autorização de Utilização.

13. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Deliberação n.º 325 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o nº 5070, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por Maria Fernanda de Jesus Silva, cujos comproprietários serão Daniel António Pinto de Campos e João Miguel Andrade, para efeitos de escritura notarial de compra e venda, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 1169, situado no lugar de Catraia, na freguesia de São João da Boavista e concelho de Tábua.

Face ao requerido, e ao teor da informação n.º 122/2020, datada de 22 de outubro de 2020, do Senhor Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 22/10/2020, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade.



CÂMARA MUNICIPAL

14. PARECER SOBRE A RELOCALIZAÇÃO DO PARQUE SOLAR FOTOVOLTAICO DE TÁBUA, NOS TERMOS DA ALÍNEA j) DO N.º 1 DO ANEXO I, DO DECRETO-LEI N.º 172/2006, DE 23 DE AGOSTO, REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 76/2019, DE 3 DE JUNHO.

Deliberação n.º 326 - Presente o requerimento apresentado pela empresa Golditábua, Lda., registado no MGD sob o n.º 5315, a solicitar a emissão de parecer sobre a relocalização do centro electroprodutor – Parque Solar Fotovoltaico de Tábua, nos termos da al. j) do n.º 1, do Anexo I, ao Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, por motivo de correção de potência, de 45 MW para 48,9 MW, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido, e ao teor da informação n.º 055/2020, datada de 09 de novembro de 2020, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, confirmar o Parecer Favorável emitido na reunião de Câmara de 19/12/2019.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

15. CONCURSOS E CONSULTAS.

Presente o Ajuste Direto n.º 43-S/2020, relativo a “Aquisição de Serviços de Terapeuta da Fala no âmbito dos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II, da CIM Região de Coimbra”, que se dá por reproduzido, adjudicado à entidade Ana Isabel Quaresma Ribeiro, pelo valor de 9.427,50€ (nove mil, quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2020.

A Câmara toma conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Presente o Ajuste Direto n.º 45-S/2020, relativo a “Aquisição de Serviços de Terapeuta da Fala no âmbito dos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II, da CIM Região de Coimbra”, que se dá por reproduzido, adjudicado à entidade Ana Cláudia de Costa Carvalho, pelo valor de 9.405,00€ (nove mil, quatrocentos e cinco euros), por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2020.

A Câmara toma conhecimento.

Presente a Consulta Prévia n.º 46-S/2020, relativo a “Aquisição de Serviços de Psicologia Clínica no âmbito dos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II, da CIM Região de Coimbra”, que se dá por reproduzido, adjudicado à entidade Ricardo Daniel Fonseca Mota, pelo valor de 14.625,00€ (catorze mil, seiscentos e vinte e cinco euros), por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2020.

A Câmara toma conhecimento.

Presente a Consulta Prévia n.º 47-S/2020, relativo a “Aquisição de Serviços de Educador Social no âmbito dos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar IUI, da CIM Região de Coimbra”, que se dá por reproduzido, adjudicado à entidade Elisabete Gomes Augusto, pelo valor de 14.625,00 (catorze mil, seiscentos e vinte e cinco euros), por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2020.

A Câmara toma conhecimento.

Presente o Ajuste Direto n.º 44-E/2020, relativo à empreitada de “Apoio ao Investidor – Pavimentação de parques de estacionamento”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., pelo valor de 22.913,25€ (vinte e dois mil, novecentos e treze euros e vinte e cinco



CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de setembro de 2020.

A Câmara toma conhecimento.

Presente a Consulta Prévia n.º 49-E/2020, relativo à empreitada de “Requalificação do Jardim de Infância de Mouronho”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., pelo valor de 49.832,94€ (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de setembro de 2020.

A Câmara toma conhecimento.

16. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 327 - Presente o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., referente a “Compromisso Ativo- Empreitada Construção de Pista Multifuncional” – C.P. n.º 20-E/2019, no valor de 17.137,26€ (dezassete mil, cento e trinta e sete euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 328 – Presente o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da empresa CIP – Construção, S.A., da empreitada de “Reabilitação de Edifício Municipal para Espaço Criativo (Cultiva – Criatividade, União, Laboratório, Tábua, Ideias, Valor e Artes)” – C.P. n.º 06-E/2018, no valor de 32.689,91€ (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures in blue ink]

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

17. QUEIXA DE INSALUBRIDADE.

Deliberação n.º 329 - Presente o Auto de Vistoria de 15/09/2020, elaborado pela Comissão de Vistoria, apenso ao processo de reclamação apresentada por Maria Lucília Alves Rodrigues Cruz, relacionada com o aparecimento de águas residuais na sua propriedade, provenientes da fossa séptica de terreno contíguo, propriedade de António Gomes, na Travessa do Coval, n.º 200, lugar de Casal do Espírito Santo - Espariz, da União de freguesias de Espariz e Sinde e concelho de Tábua, originando odores desagradáveis e condições de insalubridade no local.

Atendendo a que a questão de salubridade que deu azo a que se realizasse a presente vistoria se encontra resolvida e tendo em consideração o contextualizado na informação dos técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que seja dado conhecimento do conteúdo do presente auto à reclamante, Sr.ª Maria Lucília Alves Rodrigues Cruz.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

18. AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA.

Deliberação n.º 330 - Presente o Auto de Receção Provisória do Concurso Público n.º 05-E/2017, referente à empreitada de "Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Sinde", cujo adjudicatário é a empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., de acordo com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, homologar o referido auto.

Deliberação n.º 331 - Presente o Auto de Receção Definitiva Parcial do Concurso Público n.º 02-E/2014, referente à empreitada de "Requalificação Urbana da Vila de Tábuia – Rua da Indústria", cujo adjudicatário é a empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., de acordo com o disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Homologar o auto de receção definitiva parcial da empreitada, nos termos e para efeitos do artigo 398.º do CCP;
2. Nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, e por já terem decorrido 5 anos após a data da receção provisória da obra, autorizar a liberação total da caução prestada, no valor total de 27.126,88€ (vinte e sete mil, cento e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos), traduzindo-se na extinção da garantia bancária n.º 0600.004224.793, Caixa Geral de Depósitos no valor de 27.126,88€.

Deliberação n.º 332 - Novamente presente o Auto de Receção Definitiva Parcial do Concurso Público n.º 02-E/2013 e documentos anexos, referente à empreitada de "Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábuia – Execução de Infraestruturas", cujo adjudicatário é a empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., pelo facto de se ter constatado haver um lapso, no que respeita ao valor total da caução prestada a libertar, cuja deliberação (n.º 306), tomada pelo Órgão Executivo na reunião de 15/10/2020, deve ser retificada, conforme solicitado pelo Chefe de Divisão da DOSUA, Eng.º José Lima, no movimento do MyDoc, em 03/11/2020, no sentido de na mesma passar a constar o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

1. *"Homologar o auto de receção definitiva parcial da empreitada, nos termos e para efeitos do artigo 398.º do CCP;*
2. *Nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP e, por já terem decorrido 5 anos após a data da receção provisória da obra, autorizar a liberação da caução prestada, no valor total de 152.060,13€ (cento e cinquenta e dois mil, sessenta euros e treze centimos), traduzindo-se na extinção da garantia bancária n.º 00125-02-1907527, Millennium, no valor de 95.384,13€ (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e quatro euros e treze centimos) e das garantias bancárias, do Banco Bic, n.º 190/2014-P, no valor de 15.612,14€ (quinze mil seiscientos e doze euros e catorze centimos), n.º 167/2015-P, no valor de 15.930,96€ (quinze mil novecentos e trinta euros e noventa e seis centimos) e n.º 338/2014-P, no valor de 25.132,90€. (vinte e cinco mil cento e trinta e dois euros e noventa centimos) ".*

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, retificar a deliberação n.º 306, tomada na reunião de 15/10/2020, nos termos do n.º 1, do artigo 174.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO SOCIAL

19. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE TÁBUA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "VACINAÇÃO SNS LOCAL"- RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 333 – Presente o Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Tábua, no âmbito do Programa " Vacinação SNS Local", que visa promover a vacinação contra a gripe sazonal, aos munícipes do concelho com idade igual ou superior a 65 anos, a efetuar pelas farmácias que



CÂMARA MUNICIPAL

cumpram os requisitos de participação, conforme documento que se dá por reproduzido.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, ao outorgar o referido Protocolo, em representação do Município.

20. SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL/PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RAMAL DE SANEAMENTO.

Deliberação n.º 334 - Presente o pedido de isenção do pagamento do ramal de saneamento, registado em MyDoc, sob o n.º 3536, em 01 de agosto de 2019, requerido pelo Senhor Adelino Alves Nunes, residente na Travessa do Eiró, n.º 3, em Covas, documento que se dá por reproduzido, alegando falta de condições económicas para o efeito.

Na sequência do referido pedido, foi elaborada a informação social pela Técnica Superior do Gabinete da Ação Social, Dra. Ana Paula Duarte, datada de 29 de outubro de 2019, que se dá por reproduzida, propondo a isenção do pagamento do referido ramal de saneamento, por se tratar de uma vítima dos incêndios de 2017 e ter uma situação socioeconómica muito vulnerável.

No seguimento da informação social, foi, igualmente, informado pelo Senhor Eng.º José Lima, Chefe de Divisão da DOSUA, que o pedido em questão reúne os requisitos previstos artigo 10.º, n.º 2, na alínea d), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas (RMTOR).

Tendo em consideração o contextualizado na referida informação social, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, isentar o Senhor Adelino Alves Nunes do pagamento do ramal de saneamento, nos termos do n.º 6, do artigo 10.º do mencionado Regulamento, em vigor no concelho de Tabua.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

21. CONCURSO “ESCULPINDO A IGUALDADE”/REGRAS DE PARTICIPAÇÃO.

Deliberação n.º 335 - Presente a informação da Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Dra. Olga Nunes, datada de 2 de novembro, em curso, que anexa, para efeitos de aprovação, as Regras de Participação inerentes ao Concurso “Esculpindo a Igualdade”, inserido na “I Tábua de Igualdade (s)”, organizado pelo Município de Tábua, e que visa promover a interligação entre a Arte e a Igualdade, junto da comunidade, como forma de consciencializar a mesma para a importância da igualdade entre mulheres e homens e não discriminação em razão do sexo, cujos documentos se dão por reproduzidos.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as referidas Regras de Participação, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas q) e u), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 21/2020, para produção de efeitos imediatos.

22. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS E O MUNICÍPIO DE TÁBUA – RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 336 – Presente o Protocolo de Colaboração celebrado entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas e o Município de Tábua, que estabelece entre as entidades subscritoras as formas de articulação e colaboração a prestarem mutuamente, no âmbito do apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Tábua, remetido a coberto do ofício n.º 120199/2020, da referida Direção-Geral, datado de 26 de outubro findo, cujos documentos se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, ao outorgar o referido Protocolo, em representação do Município.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezassete horas.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,